



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 90/2022
PROJETO DE LEI Nº. 90/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: CRIA O CARGO DE MERENDEIRA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, ABRE 01 (UMA) VAGA PARA O RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 90/2022, que cria o cargo de Merendeira, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

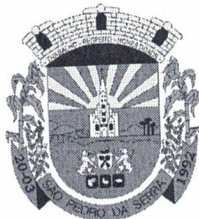
A criação do cargo de Merendeira decorre da necessidade de servidor específico para preparação da merenda escolar.

Além de criar o cargo de merendeira, está sendo extinto o cargo de Doméstica, pois para fins de limpeza e conservação do ambiente escolar, tem-se a projeção de terceirização, ou seja, contratação de empresa especializada em limpeza e conservação dos ambientes escolares, designado as domésticas que hoje estão no quadro de carreira, para atividades específicas da merenda escolar.

Assim, enviamos aos Nobres Legisladores o presente Projeto de Lei, para que após analisado e discutido seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 18 de outubro de 2022.


Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal em Exercício



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 090/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA O CARGO DE MERENDEIRA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, ABRE 01 (UMA) VAGA PARA O RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Merendeira no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de São Pedro da Serra, com Padrão de vencimento PA-04, no valor de R\$ 1.872,16 (mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), e abre uma vaga referente ao respectivo cargo.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Merendeira constam do Anexo Único da presente Lei que é parte integrante da mesma.

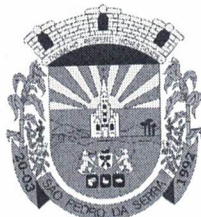
Art. 3º - O cargo de Merendeira será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Pedro da Serra.

Art. 4º - O valor de que trata o artigo 1º desta Lei será reajustado na mesma época e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2022.


LUÍZ AUGUSTO HARTMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo único

CATEGORIA FUNCIONAL – Merendeira.
VENCIMENTOS: PA-04 – R\$ 1.872,16.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

Descrição Analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: de 18 (dezoito) anos ou mais

b) Instrução: Ensino fundamental.



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 009/2022

**DECLARAÇÃO DESPESAS CRIAÇÃO DE CARGOS AUMENTO
DO PADRÃO DE VENCIMENTOS**

FINALIDADE: Suprir as necessidades devido o aumento da demanda de crianças

Criação de Nove cargos de Assistente Educacional
Vencimento Basico anterior R\$ 1.872,16
Vencimento Basico novo R\$ 2.050,00
Criação de Um cargo de Merendeira
Vencimento Basico R\$ 1.872,16

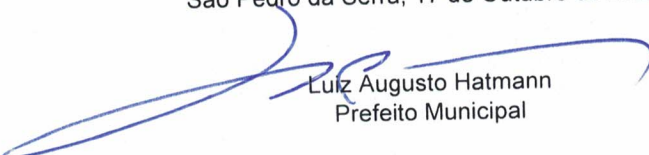
JUSTIFICATIVA: Manter e melhorar o atendimento nos setores envolvidos.

	2023	2024	2025
ESTIMATIVA DE GASTOS			
Educação			
Criação Cargo e Alter. Vencim. Assist. Educ	319.125,11	322.061,61	333.486,77
Criação Cargo de Merendeira	29.797,34	29.797,34	31.138,10
<i>Total Recuros MDE</i>	348.922,45	351.858,95	364.624,87
TOTAL GERAL	348.922,45	351.858,95	364.624,87

	2023	2024	2025
ORIGEM DOS RECURSOS			
Educação			
Criação Cargo e Alter. Vencim. Assist. Educ	319.125,11	322.061,61	333.486,77
Criação Cargo de Merendeira	29.797,34	29.797,34	31.138,10
<i>Total Recuros MDE</i>	348.922,45	351.858,95	364.624,87
TOTAL GERAL	348.922,45	351.858,95	364.624,87

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 17 de Outubro de 2022.


Luiz Augusto Hatmann
Prefeito Municipal

CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO

	Realizada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	1.510.850,00
DOCC	1.845.312,00

	Orçada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	1.825.000,00
DOCC	1.997.300,00

	Reestimada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	1.825.000,00
DOCC	1.997.300,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

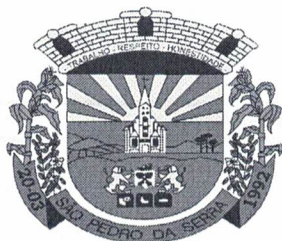
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	R\$ milhares PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	450.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	450.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	450.000,00
Saldo Utilizado (IV)	348.922,45
Impacto de novas DOCC	348.922,45
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	101.077,55

Fonte:

Leocádia Teresinha Bender
Leocádia Teresinha Bender
 Contadora CRC/RS 055822

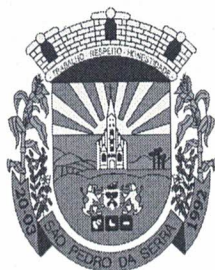
Luiz Augusto Hartmann
Luiz Augusto Hartmann
 Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2023
RECEITAS FISCAIS	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.807.600,00
Receita Tributária	488.250,00
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	-
Receita Patrimonial	2.000,00
(-) Aplicações Financeiras	2.000,00
Receitas de Serviços	-
Transferências Correntes	1.319.350,00
Demais Receitas Correntes	-
Dívida Ativa	-
Demais Receitas Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-
APORTE DE VALOR	1.150.000,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	2.957.600,00
DESPESAS FISCAIS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.496.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.958.500,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-
Outras Despesas Correntes	537.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.496.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	64.000,00
Investimentos	64.000,00
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida (XIV)	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	64.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	2.560.200,00

Projeção

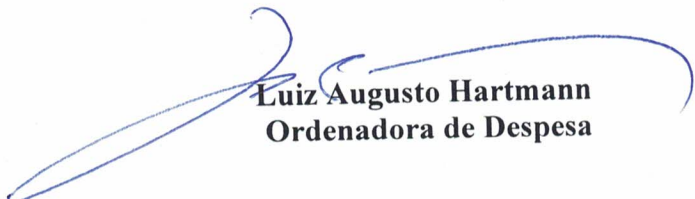


Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Luiz Augusto Hartmann, Prefeito Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para criação de nove cargos de Assistente Educacional e aumento dos vencimentos deste cargo, e ainda criação de um cargo de Doméstica, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 009/2022, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 17 de Outubro de 2022.


Luiz Augusto Hartmann
Ordenadora de Despesa

Ao
Serviço de Administração

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Educação - Criação de 9 cargo de Assistente Educacional 30horas PA5 (R\$:2.050,00)

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	18.450,00		-	-			18.450,00	245.938,50	47.712,07	293.650,57
2024	18.450,00		184,50	-			18.634,50	248.397,89	48.189,19	296.587,07
2025	18.450,00	-	369,00	461,25	-	-	19.280,25	257.005,73	49.859,11	306.864,84
										897.102,49

Educação - Diferença de valor do cargo de Assistente Educacional de PA4 (1872,16) para PA5 (2.050,00)

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	1.600,56		-	-			1.600,56	21.335,46	4.139,08	25.474,54
2024	1.600,56		16,02	-			1.616,58	21.335,46	4.139,08	25.474,54
2025	1.600,56	-	32,04	40,05	-	-	1.672,65	22.296,42	4.325,51	26.621,93
										77.571,02

Educação- criação de 1 cargo Professor de Atendimento Educacional Especializado- NI 1.22 horas (R\$ 2.284,00)

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	2.284,00		-	-			2.284,00	30.445,72	5.906,47	36.352,19
2024	2.284,00		22,84	-			2.306,84	30.445,72	5.906,47	36.352,19
2025	2.284,00	-	45,68	68,52	-	-	2.398,20	31.968,01	6.201,79	38.169,80
										110.874,18

Educação- criação de 1 cargo Merendeira- PA4 -44 horas (R\$ 1.872,16)

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	1.872,16		-	-			1.872,16	24.955,89	4.841,44	29.797,34
2024	1.872,16		18,72	-			1.890,88	24.955,89	4.841,44	29.797,34
2025	1.872,16	-	37,44	46,80	-	-	1.956,40	26.078,81	5.059,29	31.138,10
										90.732,77

São Pedro da Serra, 13 de Outubro de 2022.

Janice Teresinha Muller Fuhr
Diretoria de Pessoal